PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Av. Prof. Carvalho Pinto nº 207 – Centro – Caieiras - São Paulo – Cep 07700-000
Fone (11) 4442 7725 - 4442 7738 - Fax (11) 4442 7737
Email: gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 3 7 6 7
(15 DE DEZEMBRO DE 2005)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RENOVAR A CONCESSÃO DE USO DO IMÓVEL ONDE SE ENCONTRA INSTALADA A 282ª CIRETRAN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar a concessão de uso à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo do imóvel de propriedade da Prefeitura, localizado na Rua Argentina nº 120, onde se encontra instalada a 282ª Circunscrição Regional de Trânsito de Caieiras.

ARTIGO 2º - A Concessão de que trata o Artigo 1º será renovada pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogada automaticamente por iguais períodos, e rescindida automaticamente quando ocorrer a transferência da 282ª CIRETRAN para prédio próprio.

ARTIGO 3º - Até que a 282ª Circunscrição Regional de trânsito não disponha de recursos próprios, os encargos decorrentes com o consumo de água/esgoto e energia elétrica do imóvel cedido serão suportados pelo Erário Municipal.

ARTIGO 4º - Todas e quaisquer benfeitorias que forem realizadas no imóvel objeto da presente, incorporarão automaticamente ao Patrimônio Público Municipal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 15 de Dezembro de 2005.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

ma/nc